

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA POLÍTICA

Trabalho preparado para apresentação no XIV Seminário Discente da Pós-Graduação em Ciência Política da USP, de 23 a 27 de setembro de 2024

ANDRÉ VIOLA

A questão federalista e a Constituinte de 1890-91: breves considerações

SÃO PAULO
2024

Resumo:

Com a proclamação da república em 15 de novembro de 1889 se teve uma ruptura abrupta na história política brasileira. Nos termos de Aristides Lobo, “o povo assistiu àquilo bestializado, atônito, surpreso, sem conhecer o que significava. Muitos acreditaram seriamente estar vendo uma parada. Era um fenômeno digno de ver-se” (LOBO, 1889). De maneira súbita, o país passou de um Império centralizado, onde o Poder Moderador garantia um certo controle sobre o Estado, para um regime republicano cujo primeiro decreto de seu Governo Provisório previa a adoção de um governo republicano federativo (LESSA, 1999). O movimento que levou ao golpe era heterogêneo, composto por diversos grupos com interesses e objetivos distintos. Essa diversidade interna influenciou diretamente os anos subsequentes de “entropia republicana”, nos termos de Lessa (1999). Ao analisar o processo político propriamente dito, a historiografia a respeito da primeira década republicana no país é unânime ao destacar o período como uma fase de ausência ou fragilização do Estado, em claro contraste com o Império, que o precedeu, e o arranjo político pós-1930, que o sucedeu (VISCARDI, 2012). Todavia, apesar dos estudos feitos para compreender o papel do arranjo Campos Sales na solução desses problemas, pouco ainda foi feito no sentido de explicar as origens da entropia republicana. Dessa forma, o seguinte trabalho busca dar os primeiros passos na direção da compreensão da razão pela qual os primeiros anos da república terem sido a “década do caos” tendo como base o processo da Constituinte de 1890-91, enfocando na questão federalista. Estava esta questão pacificada no momento da formulação da Constituição? Ou anos entrópicos ocorreram devido à incapacidade da Assembleia Constituinte em satisfazer os interesses divergentes dos diversos grupos republicanos ?

Introdução

No ano de 1889, meses antes da proclamação da república, o Império exaltava suas virtudes na Exposição Universal de Paris daquele mesmo ano, em um livro intitulado <<*Le Brésil en 1889*>>, na qual, sob a organização de Francisco Sant’Anna Nery e com capítulos escritos por grandes nomes ligados ao governo imperial como o Barão do Rio Branco e André Rebouças, exaltavam as virtudes e os progressos do governo monárquico, não se furtando de alfinetadas aos seus críticos, tais como os federalistas e republicanos (SANT’ANNA NERY, 1889, FERREIRA et al. 2010). Todavia, esse livro era apenas uma obra para “francês ver”, uma vez que escondia as fragilidades do então regime, o qual capitularia poucos meses depois.

Com a proclamação da república em 15 de novembro de 1889 se teve uma ruptura abrupta na história política brasileira. Nos termos de Aristides Lobo, “o povo assistiu àquilo bestializado, atônito, surpreso, sem conhecer o que significava. Muitos acreditaram seriamente estar vendo uma parada. Era um fenômeno digno de ver-se” (LOBO, 1889, *apud* BASBAUM, 1968). De maneira súbita, o país passou de um Império centralizado, onde o Poder Moderador garantia um certo controle sobre o Estado, para um regime republicano cujo primeiro decreto de seu Governo Provisório previa a adoção de um governo republicano federativo (LESSA, 1999). Nos termos de Pedro Calmon, o decreto número um de 15 de novembro de 1889 “súbito transformara o Estado, despindo-o, naquela tarde de revolução e entusiasmo, da sua velha fatiota europeia, para trajá-lo pelo figurino americano, federalista e presidencial...” (CALMON, 1946).

O movimento que levou ao golpe era heterogêneo, composto por diversos grupos com interesses e objetivos distintos. Essa diversidade interna influenciou diretamente os anos subsequentes de “entropia republicana”, nos termos de Lessa (1999). Como assinalado por Emília Viotti da Costa:

“O movimento resultou da conjugação de três forças: uma parcela do Exército, fazendeiros do Oeste Paulista e representantes das classes médias urbanas que, para os seus desígnios, contaram indiretamente com o desprestígio da Monarquia e o enfraquecimento das oligarquias tradicionais. Momentaneamente unidas em torno do ideal republicano, conservavam, entretanto, profundas divergências, que desde logo se evidenciaram na organização do novo regime, quando as contradições eclodiram em numerosos conflitos, abalando a estabilidade dos primeiros anos da República.” (COSTA, 1999)

A essa problemática diversidade interna se juntaram, após a abolição da escravidão de 1888, os barões do café do Vale do Paraíba, que viriam a ser chamados “republicanos de última

hora” ou “republicanos de 14 de maio” (GOMES, 2005, MACHADO, 2005). Tais republicanos aderiram ao movimento unicamente na perspectiva de receber indenização pelo fim da escravidão, sem nenhum apego pelo ideário republicano e nenhuma história nas fileiras do movimento que derrubou a monarquia.

A situação de entropia republicana marcou um período da história política do país no qual se destacava a presença do coronelismo, o qual caracterizava-se pelo domínio político de líderes regionais que empregavam práticas clientelistas e coercitivas, conhecidos como coronéis (LEAL, 1997). Mais além, esse regime seria um “momento oligárquico” (LYNCH, 2011), onde se teria um espaço político restrito apenas aos proprietários de terras, aos profissionais liberais e aos altos funcionários estatais, os quais manteriam o seu poder em um mar de violência política (CARONE, 1974).

Para além das divergências internas, o novo regime contava com sólidos inimigos internos, o que gerava uma constante necessidade de se legitimar, como bem enfatizado no estudo de José Murilo de Carvalho (1990), o qual enfatiza o papel da criação do mito do herói para o novo regime e as disputas políticas em torno da legitimação do mesmo.

De fato, o novo governo não foi recebido como uma unanimidade entre a elite política brasileira, sendo que se havia um forte movimento monarquista, o qual contava com a participação de nomes que mais tarde se tornariam, ironicamente, fundamentais para a representação diplomática do novo regime no exterior, tal como Joaquim Nabuco e o Barão do Rio Branco.

O movimento monarquista nos primeiros anos do regime republicano era, de fato, uma constante ameaça que ensejava uma resposta à altura, tanto por métodos repressivos, como prisões e cassações de cargos políticos (JANOTTI, 1986), como por meio de divulgar a versão do novo regime acerca dos acontecimentos que levaram ao novo regime brasileiro nos países onde se havia uma certa resistência e desconfiança acerca da nova república.

Um exemplo dessa última forma de tentativa de legitimar o regime está nos textos de Oscar d’Araújo, jornalista brasileiro residente em Paris, o qual escreveu o livro *L’idée Républicaine au Brésil* (1893), onde defende, com argumentos positivistas, a ideia de que a república seria o estado natural da política brasileira, considerando a monarquia como um desvio da tradição republicana brasileira.

Araújo se esforçava em provar como o golpe de 15 de novembro fora na verdade o resultado de um longo processo de amadurecimento do ideário da república nos debates na imprensa e na opinião pública, tentando desqualificar o imaginário instalado na Europa segundo o qual dom Pedro II seria um monarca liberal, filantropo e generoso:

“A revolução do 15 de novembro não foi nada mais do que a sanção de uma lenta conquista perseguida há muito tempo na imprensa e nas reuniões públicas, a consagração definitiva de uma antiga aspiração. A surpresa foi grande, porém, na Europa, onde vivia-se da lenda de liberalismo, filantropia e generosidade com que dom Pedro soube tão habilmente se enfeitar aos olhos dos estrangeiros”. (ARAÚJO, 1893, tradução nossa).¹

Ao analisar o processo político propriamente dito, a historiografia a respeito da primeira década republicana no país é unânime ao destacar o período como uma fase de ausência ou fragilização do Estado, em claro contraste com o Império, que o precedeu, e o arranjo político pós-1930, que o sucedeu (VISCARDI, 2012a). Mais além, os estudos têm a tendência de ressaltar o papel fundamental de Campos Salles na estabilização do novo regime, através do mecanismo institucional da “política dos estados” (LESSA, 1999, VISCARDI, 2012a, CARONE, 1974).

Essa política, a qual consistia em atacar a instabilidade das relações entre executivo e legislativo e as lutas partidárias no seio do parlamento resultado da crise provocada pela cisão do PRF que dividiu o congresso entre republicanos e concentrados, conferia ao executivo maior grau de autonomia em relação ao parlamento, de modo a fazer com que os estados mantivessem boas relações com o executivo sem que estes renunciassem a sua autonomia (VISCARDI, 2012a). Assim, nos termos de Afonso Arinos de Mello e Franco, se teria finalmente a concretização do federalismo no Brasil (FRANCO, 1955). De acordo com Fernando Henrique Cardoso (2006), o poder do presidente é consolidado, uma vez que tem maioria no Legislativo devido ao apoio garantido pelo Congresso, o que se traduz em um apoio por parte das oligarquias locais localistas.

Mais além, Backes (2006), mostra que a articulação com republicanos históricos foi fundamental para a articulação do pacto. Assim, a sustentação do projeto político do Pacto no Congresso passa a ser mediada pelos governadores, gerando apoio para o Executivo e esvaziando o Legislativo. Desse modo, a tônica do governo republicano seria, segundo a autora, o governismo.

¹ <<La révolution du 15 novembre n'a été que la sanction d'une lente conquête depuis longtemps poursuivie dans la presse et dans les réunions publiques, la consécration définitive d'une aspiration ancienne. La surprise fut grande cependant en Europe, où l'on vivait sur la légende de libéralisme, de philanthropie et de générosité dont dom Pedro avait si habilement su se parer aux yeux de l'étranger.>>

Todavia, apesar dos estudos feitos para compreender o que funcionou no governo Campos Salles, pouco ainda foi feito no sentido de explicar as origens da entropia republicana. Dessa forma, o seguinte trabalho busca compreender a razão de se ter tido essa década do caos tendo como base os atos debates na Constituinte de 1890.

No que tange aos estudos acerca de constituintes, muitos foram os trabalhos feitos para compreender esse processo institucional na formação do aparato jurídico-político dos estados nacionais. As análises de John Elster indicam que o processo constituinte é frequentemente realizado em um contexto de crise que requer medidas extraordinárias ou mesmo espetaculares (ELSTER, 1994). Tal tipo de contexto torna as Assembleias constituintes diferentes de outras assembleias e comissões por apresentar a argumentação e a negociação como seu aspecto mais marcante, por se distanciar da “pequena política” rotineira e, uma vez que o principal objetivo é a formação de um arcabouço jurídico tendo em vista um futuro indefinido, as constituintes tem uma necessidade de imparcialidade forte que é frequentemente desrespeitada já que elas tendem a serem mais polarizadas que as assembleias ordinárias.

O autor prossegue afirmando que os atores políticos enfrentam dois paradoxos no momento de formular uma nova constituição. O primeiro diz respeito ao fato de que o contexto de crise que enseja o processo constituinte frequentemente vai de encontro a um bom processo constituinte, uma vez que o fato de uma Constituição ser escrita tendo em vista um futuro indefinido deveria idealmente fazer com que a mesma seja escrita em um contexto calmo ou menos turbulento. O segundo paradoxo se relaciona com o fato de que os membros da constituinte legislam, principalmente, para as futuras gerações, as quais não estão presentes na constituinte.² O momento de elaboração de uma nova constituição, idealmente um momento que deveria privilegiar pela argumentação racional dos atores políticos envolvidos, é usualmente turbulento, o que tende a incentivar as paixões políticas ao invés da razão (ELSTER, 1995).

Conclui-se, dessa forma, que justamente devido ao fato de se ter a tarefa complicada de fazer uma constituição estando em um período de incerteza e transição política, é que o processo constituinte pode ser caracterizado como diferente das demais assembleias, estando sujeito à antagonismos e enfrentamentos.

O caso brasileiro não saiu incólume dessas contingências, sendo que estudos apontam uma divisão entre “unionistas” e “federalistas” no debate constituinte brasileiro (LEITE, 2003).

² Dessa forma, nos termos de Acemoglu e Robinson (2005), uma mudança nas instituições políticas surge como uma forma de regular a futura alocação do poder político.

Os primeiros, tendo como principal representante Rui Barbosa, defendiam um federalismo centralista com mais poderes para a União Federal, ao passo que os segundos, que tinham dentre as suas lideranças nomes como Júlio de Castilhos, Epiácio Pessoa, Campos Salles e Lauro Müller, defendiam uma maior autonomia política para os estados, o que implicava também em maiores recursos tributários (LEITE, 2003).

A Constituinte de 1890-91 e o projeto político republicano: federalistas, unitaristas e monarquistas

No momento da independência brasileira, optou-se pelo governo monárquico, evitando fragmentações políticas do estado-nação. Segundo José Murilo e Carvalho (2022), essa diferença se deu devido à diferença entre as elites. Se por um lado, na América espanhola as elites tinham acesso a universidades locais, o que propiciava uma maior heterogeneidade de ideias, na América portuguesa a falta de instituições de ensino superior fazia com que as classes mais abastadas buscassem esse tipo de ensino na Universidade de Coimbra, em Portugal, muitas vezes formando-se em direito, de modo a criar um grupo homogêneo em termos de ideias a despeito de sua origem nas mais variadas regiões do país.

Ademais, a opção pela monarquia sob a guia de um monarca da dinastia no poder em Portugal (dom Pedro I) permitiu uma certa continuidade do aparato burocrático e político estabelecido com a transferência da Corte para o Rio de Janeiro em 1808 durante o governo imperial.

Tal configuração permitiu que o Brasil nascesse se vendo como um corpo político muito diferente de todos os seus vizinhos, os quais eram considerados repúblicas submersas em lutas fratricidas e guerras civis. O Brasil, dessa maneira, sempre se viu como uma monarquia europeia transplantada para os trópicos e que conseguiria reproduzir nos trópicos o grau de avanço civilizacional que a Europa teria supostamente produzido, sendo que a elite brasileira tinha, dessa forma, uma autoimagem do brasileiro como mais europeu do que americano.

Todavia, com o final do império o ideário de república foi se consolidando em alguns setores da sociedade brasileira, embora não representasse o republicanismo não fosse uma teoria popular entre a maioria da população. Os grupos que apoiavam o republicanismo dividiam-se em três.

Em primeiro lugar, se tinham os proprietários paulistas, os quais baseavam-se no modelo norte-americano de república baseado na definição individualista do pacto social e no darwinismo social de cunho spenceriano. O setor dos profissionais liberais, pequenos proprietários e estudantes favorecia o progresso pela ação do estado, sem jacobinismo. Por fim,

os militares, os quais defendiam uma versão positivista da república, o que se traduziria em uma “ditadura republicana”. Nos termos de Carvalho:

“O arsenal teórico positivista trazia armas úteis. A começar pela condenação da monarquia em nome do progresso. Pela lei dos três estados³, a Monarquia correspondia à fase teológico-militar, que devia ser superada pela fase positiva, cuja melhor encarnação era a república. [...] A ideia de ditadura republicana, o apelo a um Executivo forte e intervencionista, servia bem aos seus interesses.” (CARVALHO, 1990)

Dentre o “bando de ideias novas”, nos termos de Sylvio Romero (ROMERO, 1986), importadas para o cenário político brasileiro pela chamada “geração de 1870” encontram-se, para além do republicanismo, o federalismo. Este último também não era novidade no cenário político brasileiro, estando no *Zeitgeist* da política imperial desde a década de 1870.

O segmento da elite imperial que compunha a “geração de 1870” era ligado ao partido liberal e encontrava-se insatisfeitos com a falta de oportunidades políticas disponíveis devido à sua filiação política em uma época de hegemonia conservadora dos saquaremas. Nasciam, assim, “uma série de contestações ao *status quo* nascidas dentro da própria elite imperial.” (ALONSO, 2002)

Dessa forma, importavam-se várias ideias como o positivismo, o darwinismo social, o republicanismo e o federalismo, todas elas instrumentalizadas para fins políticos de contestação da ordem saquarema. A falta de preocupação com a constância doutrinária se justifica pelo fato de que esses grupos não visavam formar escolas de pensamento propriamente ditas. O objetivo era usar o conjunto de ideias importado como uma maneira de se distanciar da forma de pensamento dominante no império, formando um movimento de cunho político-intelectual cuja lógica da ação só é compreendida sob uma conjuntura sócio-política. Nos termos de Alonso:

“Levando em consideração o uso político, fica compreensível o recurso a várias tradições teóricas, a escritos de divulgação e o desleixo com contradições teóricas evidentes. Há uma pluralidade de fontes e nenhuma unidade propriamente teórica entre os citados. O movimento intelectual colheu elementos para compor uma interpretação da conjuntura no repertório político-intelectual contemporâneo”. (ALONSO, 2002)

³ Nos termos do fundador do positivismo, Auguste Comte (1822), as sociedades passariam por três estágios evolutivos, a saber: o estágio teológico, o estágio metafísico e o estágio positivo.

É nas províncias de São Paulo e Rio Grande do Sul que essa contestação liberal ganha uma especificidade, dado que essas duas regiões não visavam integrar-se ao *establishment*. Essas províncias, pouco representadas no parlamento imperial (HOLANDA, 1972), buscavam mais autonomia para os seus negócios e se contrapunham à centralização imperial, da qual criticavam o difícil acesso aos cofres nacionais (ALONSO, 2002).

Assim, no seio das elites desses estados (os filhos dos cafeicultores para o caso de São Paulo e os filhos dos estancieiros no caso do Rio Grande do Sul) disseminou-se a ideia de que o acesso à carreira política e a possibilidade de influenciar nos rumos políticos do Império eram limitados devido à marginalização das suas províncias e ao fato de não pertencerem, no geral, a famílias tradicionais do Império (ALONSO, 2002).

Dessa forma, não é de se surpreender que acoplado à ideia de republicanismo tivesse surgido uma forte defesa do federalismo nessas províncias. Tanto na província de São Paulo como na província do Rio Grande do Sul, defendia-se o uso da federação como forma de solucionar de maneira científica a sua marginalização política e econômica.

Em São Paulo, onde se formara a elite cafeeira paulista a partir da junção do grande capital cafeeiro e da lavoura cafeeira, não se demorou para se ter um choque com o estado imperial. Isso se dá pelo fato de que, em primeiro lugar, o centralismo da monarquia representava a concentração das fontes de receita nas mãos do tesouro nacional, fazendo com que os lucros da exportação do café fossem parar nas mãos do governo central. Em segundo lugar, a nomeação dos presidentes de província pelo governo central impedia os paulistas de terem maior autonomia política e, assim, resguardar seus interesses. Por fim, a já mencionada pouca representatividade paulista na vida política do império contrastava com a rápida ascensão econômica da região, o que voltou muitos paulistas a defenderem a descentralização política, usando a federação como forma de romper com o centralismo da monarquia sem pôr em risco a unidade do país (SAES, 2010).

A república, no caso, seria o caminho em direção à federação (ALONSO, 2010, LOVE, 1993), não sendo sequer uma ideologia dominante no momento da implementação da República (VISCARDI, 2012b). Mais além, no Manifesto Republicano de 1870 já se defendia a ideia federativa como maneira de solucionar as contradições e os conflitos gerados pelas transformações que o país passava no final do Segundo Reinado (COSTA, 1999).

Maria do Carmo Campello e Souza (1968), defende que no Brasil já se tinham as condições para uma federação. A estrutura colonial agroexportadora fez com que o país se apresentasse como um amontoado de unidades primário-exportadoras dependentes da demanda

externa para a sua importância para o país. Isso fez com que a regionalização da política seja precedida e determinada pela regionalização da economia, sendo que com o fim do comércio nacional de escravizados os laços que ligavam essas provinciais se desfizeram, estando ligadas por vínculos frágeis.

Assim, segundo a autora, o principal debate político do período se deu acerca da questão da autonomia estadual, de modo a substituir a centralização do império por uma república federativa.

A concretude do projeto político republicano ganha força com a fundação do Partido Republicano em 1870 no Rio de Janeiro por dissidentes do Partido Liberal organizados no “Clube Republicano”. Mais além, na Convenção de Itu de 1873 foi fundado o Partido Republicano Paulista, o qual foi seguido pelo Partido Republicano Rio-grandense de 1882 e o Partido Republicano Mineiro de 1888, criado já nas vésperas do fim do regime imperial.

Como mostrado no gráfico abaixo, os estados de Minas Gerais, São Paulo, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco tiveram grande influência no debate da constituinte. A presença massiva de estados favoráveis à federação pode ser uma pista para explicar o resultado final da constituinte.

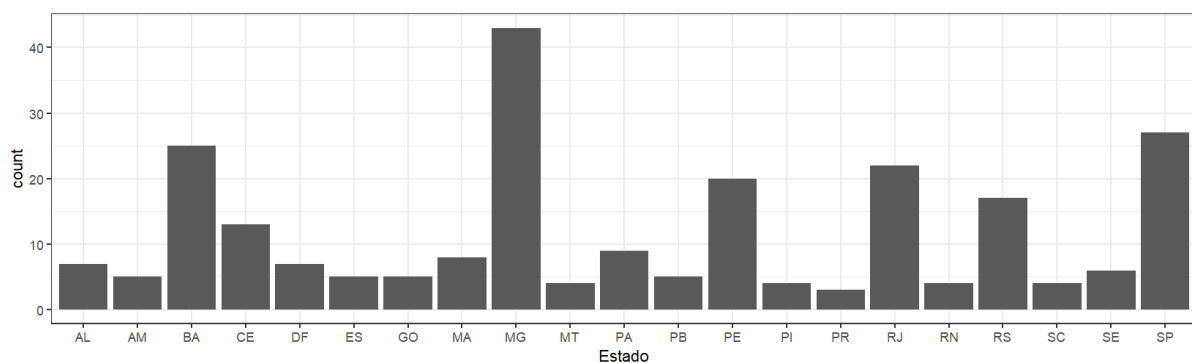


Gráfico 1: Número de constituintes por Estado.

A presença de um partido republicano não passou despercebida aos olhos dos viajantes estrangeiros. Em seu relato de viagem *Al Brasile* (1889), o médico italiano Alfonso Lomonaco relata que o partido republicano nas vésperas do golpe era “não muito numeroso, porém bastante compacto e disciplinado e que me parece dispor na imprensa de elementos relativamente bons”⁴ (LOMONACO, 1889, tradução nossa). Mais além, Lomonaco prossegue

⁴ “non molto numeroso, ma abbastanza compatto e disciplinato, e che mi sembra disponga nella stampa di elementi relativamente buoni”.

sua análise ao dizer que o partido republicano tem seu maior número de seguidores nas províncias de São Paulo e Rio Grande do Sul e que o número de apoiadores aumentava dia após dia, a despeito da repressão sofrida nas mãos do regime imperial. Afinal, de acordo com o médico italiano, as rivalidades políticas no Brasil da década de 80 do século XIX eram tão fortes que o pertencimento a partidos diferentes era motivo de romper e evitar relações sociais, sendo que pra o autor “isso demonstra que um *Credo* político diferente do seu é, para o brasileiro comum, odioso até mesmo na sua encarnação material”⁵ (LOMONACO, 1889, tradução nossa).

Essas rivalidades políticas vão continuar até mesmo após a queda do regime monárquico, tendo em vista o grande número da oposição monarquista nos primeiros anos da República, somado à fragmentação dos republicanos. De acordo com Alonso:

“Com a instauração da República em 1889, o debate político-intelectual brasileiro ganhou nova estruturação, sobrepondo duas clivagens. A primeira refere-se ao contexto político e aos conflitos, palpáveis e nevrálgicos, acerca do formato e dos mandatários do novo regime. O movimento reformista bifurcou-se em diversas facções republicanas e minguados monarquistas militantes. Some-se aí a leva de tradicionalistas aderentes, que encarou a dominação republicana como a nova ordem natural das coisas. A outra clivagem, menos lembrada, e de visibilidade mais difícil, diz respeito ao contexto social de luta entre os estratos sociais dominantes na monarquia e os estratos ascendentes com o novo regime.” (ALONSO, 2009).

Se teriam, assim, no contexto pós-1889, duas identidades políticas relacionais: os monarquistas aristocratas e os republicanos ascendentes (ALONSO, 2009). Janotti (1986) defende a ideia de que os monarquistas eram um núcleo político que, apesar de minoritário, causa preocupação na cúpula republicana durante os primeiros anos da república e consideravam a mesma uma “ditadura militar”.

Segundo a autora, dentre os dissidentes monarquistas se distinguem os afetivos, os saudosistas, os intelectuais e os ativistas, sendo que esses tipos se misturavam entre eles, dificultando a tarefa de estabelecer uma tipologia rígida.⁶

Os dois primeiros caracterizam-se por uma reação inerte frente ao estabelecimento do novo regime, sendo que ou se limitavam a conservar um sentimento de admiração pela família

⁵ “*Ciò dimostra che un Credo politico differente dal proprio è, per la comune dei Brasiliani, odioso persino nella sua incarnazione materiale.*”

⁶ Alonso (2009), ao estudar o debate político-intelectual da primeira década republicana, realiza a distinção entre monarquistas de espada e monarquistas *de plume*, que será apresentada mais adiante.

imperial, marcado por troca de correspondências, ou se limitavam à crítica moralista dos novos costumes. Os dois últimos grupos se confundem: os intelectuais eram responsáveis pela propaganda monarquista e a difamação do novo regime na imprensa, ao passo que os ativistas participavam das agitações com o objetivo de levar a derrubada da república (JANOTTI, 1986).

Contudo, o sonho monarquista de usar a Constituinte como maneira de articular a sua força política para levar o povo a votar em um plebiscito que não referendasse o golpe republicano foi frustrado pela passividade de dom Pedro II no incentivo de ações restauradoras e pela dificuldade que uma eventual questão dinástica que passaria até mesmo por uma possibilidade de regência (OLIVEIRA, 1989). Dessa forma, segundo Lúcia Lippi Oliveira:

“Os monarquistas esperavam e desejavam que as crises republicanas convencessem as forças políticas das ameaças de desmembramento e da validade da única salvação possível – a restauração. Tinham esperança na ruína do novo regime, mesmo quando não estavam atuando neste sentido. Sofriam perseguições, eram vistos com desconfiança, principalmente os que aderiram ao novo regime e aceitaram jogar o jogo republicano.” (OLIVEIRA, 1989)

Alguns grandes nomes da política do Império, inclusive, se mantiveram fiéis ao ideal monárquico, pelo menos durante a primeira década da República, como foi o caso de Joaquim Nabuco, o qual comparou a reação do povo ao ver a proclamação da República com a reação dos indígenas ao ver o português Diogo Alvares Corrêa (o “Caramuru”) disparar a sua arma de fogo (NABUCO, 1895).

Mais além, Nabuco defende o regime monarquista comparando-o com as repúblicas hispano-americanas, definindo essas últimas como um “governo no qual é essencial desistir da liberdade para obter a ordem” (NABUCO, 1895).

Outro monarquista convicto, Rio Branco ataca diretamente a descentralização política causada pela forma federativa de governo. De acordo com ele, seria impensável uma federação no que ele considerava ser “uma terra de doidos” e “analfabetos”, devendo-se antes pensar em “coisas sérias” como a imigração, ferrovias e instrução pública. Assim, ele contrasta o modelo antigo e o que viria a ser o novo modelo já em 1888, defendendo que “os moldes antigos nos deram um Brasil grande, unido, prospero e respeitado. Os moldes novos hão de trazer as guerras civis e agitações estereis até que surja um Cavour ou um Bismarck para fazer o Brasil de nossos pais.” (RIO BRANCO, *apud* CAMARGO, 1993)

Dentre os monarquistas Alonso (2009) destaca dois grupos: os monarquistas de espada, que eram políticos e militares, e os monarquistas *de plume*, que eram os órfãos da sociedade de

corte que haviam perdido a possibilidade de ter uma carreira política compatível com seu *status*. Esses últimos, nutriam um forte ressentimento com relação ao regime, desencadeando o que se consideraria uma “reação dos *gentlemen* contra os *parvenus*” (ALONSO, 2009).

Dessa forma, o ataque dos monarquistas *de plume* contra o novo regime baseavam-se em 3 frentes: o repertório de ideias que baseava a ordem republicana, a substituição das elites sociais e a forma de condução da república pelos *parvenus*.

No que tange ao repertório de ideias, a adoção do americanismo⁷ e do positivismo pelos republicanos era fortemente criticado, sendo o primeiro considerado uma ideologia burguesa da classe cafeeira paulista baseada na ambição pelo enriquecimento, ao passo que o segundo estava associado aos militares, considerado um grupo incivilizado. A substituição das elites sociais, com a ascensão de novos grupos ao poder, aumentou o ressentimento desses “aristocratas sem corte”, os quais viam a forma de condução do governo republicano pelos *parvenus* como bárbaro e fraticida, acoplado a um militarismo centralista (ALONSO, 2009).

Tendo em vista essa diferenciação social entre republicanos e monarquistas, os ofícios exercidos pelos constituintes pode servir de *proxy* para entender melhor o posicionamento de cada membro da Assembleia Constituinte. Como mostrado na tabela abaixo, se tem uma predominância de advogados e outros profissionais liberais, o que pode explicar a predominância do modelo federativo ao invés do modelo unitarista, a despeito de uma importante presença de militares e importantes ex-membros da política imperial.

Profissão	n
Advogado	120
Médico	38
Militar	36
Engenheiro	22
Comerciante	4
Jornalista	4
Professor	3

⁷ O americanismo também era atacado sob a ótica da política. Por exemplo, em seu livro “*A ilusão americana*” (1893), Eduardo Prado critica a imitação de instituições vindas dos Estados Unidos por parte dos republicanos. Essa imitação, segundo Prado, afastaria o Brasil de sua índole e já estaria levando a resultados “patentes e lamentáveis” (PRADO, 2010).

NA	3
Farmacêutico	2
Administrador e Comerciante	1
Agrônomo	1
Bacharel em Ciências Físicas e Naturais	1
Cafecultor	1
Doutor em Leis	1
Fazendeiro e Senador do Império	1
Juiz	1
Jurista	1
Magistrado	1
Padre	1
Pintor	1

Tabela 1: ocupação dos constituintes.

Como mencionado anteriormente, os republicanos também não constituíam uma massa homogênea, e já nos trabalhos da constituinte essa fragmentação começa a se delinear em torno do grau de federalização da república brasileira. Assim, a adoção do modelo federativo está cercada de controvérsias, sendo que contemporâneos como Agenor Lafayette de Roure teorizavam que o federalismo foi imposto já no decreto n.1 do Governo Provisório, sendo que sua adoção no projeto de constituição estrategicamente suprimiu a menção ao decreto n.1 de modo que:

“a Constituição mantivesse a fôrma de governo estabelecida pela revolução um anno antes, mas de modo a não parecer que a escolha do regimen republicano federativo resultava mais da vontade manifestada naquelle decreto do que da espontanea iniciativa dos representantes do povo”.⁸ (ROURE, 1979)

⁸ Optei pela manutenção da grafia original.

Mais além, Gilberto Freyre (2016) assiná-la que vários contemporâneos da proclamação da República tinham a ideia de que em 1889 os brasileiros não estavam preparados para uma República que enfraquecesse, ao invés de fortalecer a autoridade estatal.

Assim, delimitava-se no seio dos republicanos surgiu o debate entre os unionistas, liderados por Rui Barbosa, e os federalistas, liderados por Júlio de Castilhos e Borges de Medeiros, acerca da maneira pela qual o Estado brasileiro se organizaria.

Como destacado por Iglésias acerca das eleições para a Assembleia Nacional Constituinte:

“Discutiu-se muito, mas o texto final está próximo do projeto enviado pelo governo. A questão básica é a do federalismo, com posições a favor do predomínio da União ou predomínio dos estados, ou unionistas ou federalistas. A corrente unionista liderada por Rui Barbosa, foi a vitoriosa. Estava mais de acordo com a tradição do Império, marcado pelo sentido unitário.” (IGLÉSIAS, 1987)

O decreto número 29 de 3 de dezembro 1889 nomeou a “Comissão dos Cinco”, que seria responsável pela elaboração de um projeto de Constituição a ser apresentado na Constituinte. De acordo com Roure (1979), a data fora escolhida em memória do Manifesto Republicano de 1870 e do aparecimento do jornal *A República* no Rio de Janeiro. Os membros da comissão eram dois signatários do manifesto (Saldanha Marinho e Rangel Pestana) e três antigos republicanos (Antônio Luiz dos Santos Werneck, Américo Brasiliense de Almeida Mello e José Antônio Pedreira de Magalhães Castro). Prossegue Roure:

“Reunida em Petrópolis, a comissão, sob a presidência de Saldanha Marinho, resolveu que cada um dos quatro membros restantes elaborasse um ante-projecto para ser discutido e votado, embora Rangel Pestana entendesse que o trabalho devia ser colectivo. Vencido, resolveu trabalhar com Santos Werneck. Apareceram assim tres projectos.”⁹ (ROURE, 1979)

Após a ponderação dos 3 projetos, foi elaborado e entregue um projeto definitivo de Constituição em maio de 1890. Como pontua Sato (2018):

“O projeto político oligárquico se concretizava, com um número limitadíssimo de nomes elaborando a Carta que nortearia os princípios nacionais a partir de então. Se

⁹ Optei pela manutenção da grafia original.

o imperador sofrera críticas quanto ao seu mandonismo pessoal, os republicanos não se distanciaram deste vício.” (SATO, 2018)

Ao se iniciarem as sessões preparatórias da Constituinte, em 4 de novembro de 1890, o processo foi célere. A velocidade com a qual o projeto decorreu antes da necessidade de aceleração do processo de institucionalização nos moldes desejados pela oligarquia dominante do que por uma solidez dos projetos republicanos (SATO, 2018).

Antes de se iniciarem os trabalhos, fora aprovada a moção proposta por Ubaldino do Amaral, a qual versava acerca da ocupação do Executivo, a qual deveria ficar com o chefe do Governo Provisório. Mais além, o artigo 57 do regimento estabeleceu a Comissão dos 21, um grupo de 21 deputados e senadores que deveriam dar parecer acerca do projeto de Constituição, a qual teve seus nomes eleitos em 22 de novembro de 1890. De acordo com Roure (1979), a pressa para se ter uma nova constituição restringiu a margem de temas a serem discutidos, sendo a discussão restrita aos pontos principais do projeto, a saber: a organização federativa, a discriminação de rendas, a unidade do direito, a dualidade de magistratura, o sistema de eleição presidencial, a liberdade religiosa e a organização do Estado. O modelo do texto seria baseado na constituição americana de 1776, na constituição da Argentina de 1853 e a constituição federal suíça de 1874.

Nos debates, as tendências unionistas e federalistas se delimitavam. Rui Barbosa enfatizava o papel da centralização da União ao passo que defendia a administração descentralizada como forma de reforçar a centralização política:

“O federalismo não abala, reforça a centralização política, assentando-a na administração descentralizada das localidades que estabelece entre os membros da União vínculos morais, aderências sociais, afinidades sociais mais fortes do que as que o mecanismo do regime unitário cria pela ação absorvente do centro sob as extremidades.” (BARBOSA, 1890)

Júlio de Castilhos, em claro contraste com o jurista baiano, defendia o federalismo radical pois ele seria a única maneira do país manter a coesão política por meio da diversidade regional brasileira:

“Aqueles que, como nós, por longos anos, fizemos a propaganda da República, não a queremos unitária, mas sim, federativa, essencialmente federativa. É, portanto, a federação, o segundo termo da grande questão, tão importante como o primeiro. Nós entendemos, como sempre sustentamos, que a República Federativa é o único meio

de garantir a unidade política no meio da variedade dos interesses e dos costumes da nação.” (CASTILHOS, 1890)

Todavia, apesar desse quadro geral acerca dos debates e conflitos que dividiam a Assembleia Constituinte de 1890-91, é necessário jogar luz acerca da razão pela qual se teve o período denominado pela literatura de “anos entrópicos”.

Conclusões parciais da pesquisa

A pesquisa nesse artigo encontra-se em andamento, sendo o texto exposto breves considerações acerca da questão federalista na Constituinte e suas implicações. A constituinte foi capaz de acomodar todos os interesses? O federalismo estava pacificado? Até que ponto as diferentes correntes influenciaram a década caótica vivida pela república após a sua proclamação? Assim, a forte de dissidentes monarquistas na primeira década republicana, aliada ao sentimento de insatisfação com o novo regime dentro dos próprios quadros que compunham o governo republicano, faz com que se tenha a necessidade de pesquisar na Constituinte de 1890 as razões pela instabilidade republicana antes da intervenção de Campos Salles.

Biografia

ACEMOGLU, Daron, ROBINSON, James. *Economic Origins of Dictatorship and Democracy*. Cambridge: Cambridge University Press. 2005

ALONSO, Angela. *Ideias em movimento: a geração de 1870 na crise do Brasil-Império*. Paz e Terra. 2002

_____. *Apropriação de ideias no Segundo Reinado*. Em: O Brasil imperial.

GINSBERG, Keila e SALLES, Ricardo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, Segunda Edição, 2010

_____. *Arrivistas e decadentes: debate político-intelectual brasileiro na primeira década republicana*. *Novos Estudos*, 85, 2009

ARAÚJO, Oscar d'. *L'idée Républicaine au Brésil*. Paris, Perrin, 1893

BACKES, Ana Luiza. *Fundamentos da ordem republicana: repensando o Pacto de Campos Sales*. Brasília: Plenarium, 2006

BARBOSA, Rui. Diário da Câmara dos Deputados (Sessões preparatórias de 4 a 14 de novembro e de 18 de dezembro de 1890). Constituinte de 15 de novembro a 31 de dezembro de 1890. Apêndice, pg. 22.

BASBAUM, Leôncio. *História sincera da República*. São Paulo: Fulgor, 1968

CAMARGO, Aspásia. *La Federación Sometida. Nacionalismo Desarrollista e Inestabilidad Democrática*. Em: CARMAGNANI, Marcello. *Federalismos latinoamericanos: México/Brasil/Argentina*. Ciudad de México: Fidecomiso Historia de las Américas, 1993.

CALMON, Pedro, *Introdução*, In: BARBOSA, Rui. *A Constituição de 1891*. Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Saúde, 1946.

CARDOSO, Fernando Henrique. *Dos governos militares a Prudente-Campos Sales*. História geral da civilização brasileira : o Brasil republicano. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006

CARONE, Edgard. *A República Velha*. 1ª ed. São Paulo: Editora Bertrand Brasil, 1974.

CASTILHOS, Júlio de. Diário da Câmara dos Deputados (Sessões preparatórias de 4 a 14 de novembro e de 18 de dezembro de 1890). Constituinte de 15 de novembro a 31 de dezembro de 1890, respectivamente, pg. 182.

CARVALHO, José Murilo de. *A formação das almas: o imaginário da república no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras. 1990

_____. *A construção da ordem e o teatro das sombras*. 16 edição, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2022.

COMTE, Auguste. *Plan des travaux scientifiques nécessaires pour réorganiser la société*. 1822

COSTA, Emília Viotti da. *Da Monarquia à República: momentos decisivos*. São Paulo: Fundação Editora da Unesp. 1999

ELSTER, Jon. *Argumenter et négocier dans deux Assemblées constituantes*. In: Revue française de science politique, 44^e année, n^o2, 1994

_____. *Forces and Mechanisms in the Constitution-Making Process*. Duke Law Journal. Vol.45, no.2, p.364-396, 1995

FERREIRA, Gabriela Nunes, FERNANDES, Maria Fernanda Lombardi, REIS, Rossana Rocha, “*O Brasil em 1889*”: *um país para consumo externo*. In: Lua nova, São Paulo, 81: 75-113, 2010.

FRANCO, Afonso Arinos de Mello. *Um estadista na República*. Volumes 1,2 e 3. Rio de Janeiro: José Olympio, 1955

FREYRE, Gilberto. *Ordem e Progresso*. São Paulo: Global Editora.2016

GOMES, Flávio . *Negros e Política (1888-1937)*. Rio de Janeiro: Zahar. 2005

HOLANDA, Sérgio Buarque de. *O Brasil monárquico – do Império à República*. Em: História Geral da Civilização Brasileira, São Paulo, Difel, 1972

IGLÉSIAS, Francisco. *Constituintes e Constituições brasileiras*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1987

JANOTTI, Maria de Lourdes Mônaco. *Os Subversivos da República*. São Paulo, Brasiliense, 1986.

LEAL, Victor Nunes. *Coronelismo, Enxada e Voto*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997.

LEITE, Fabio Carvalho. *1891: A construção da matriz político-institucional da República no Brasil*. Dissertação de Mestrado: PUC-RJ, 2003

LESSA, Renato. *A invenção republicana*. 2 ed. rev. Rio de Janeiro: Topbooks, 1999.

LYNCH, Christian Edward Cyril. *O Momento Oligárquico: A Construção Institucional da República Brasileira (1870-1891)*. História Constitucional, nº 12, pp. 297-325, 2011.

LOMONACO, Alfonso. *Al Brasile*. Milano: Società Editrice Libreria. 1889

LOVE, Joseph. *Federalismo y Regionalismo en Brasil (1889-1937)*. Em: CARMAGNANI, Marcello. *Federalismos latinoamericanos: México/Brasil/Argentina*. Ciudad de México: Fidecomiso Historia de las Américas, 1993.

MACHADO, Humberto Fernandes. *José do Patrocínio e a luta contra a indenização aos "Republicanos de 14 de maio"*. ANPUH – XXV SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA. 2009

NABUCO, Joaquim. *O dever dos monarquistas: carta ao Almirante Jaceguay*. Rio de Janeiro: Typ. Leuzinger, 1895

OLIVEIRA, Lúcia Lippi de. *As Festas que a República Manda Guardar*. Revista Estudos Históricos, v.2, n.4, 1989

PRADO, Eduardo. *A ilusão americana*. Senado Federal, 2010

ROMERO, Sylvio *Explicações Indispensáveis*. Vários Escritos: Tobias Barreto. Aracaju: Editora do Estado de Sergipe: 5-11, 1986

ROURE, Agenor Lafayette de. *A Constituinte Republicana*. Volume Primeiro. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1920

SANT'ANNA NERY, Frederico José. *Le Brésil en 1889*, Paris: Librairie Charles Delagrave, 1889.

SAES, Guillaume Azevedo Marques de. *O Partido Republicano Paulista e a luta pela hegemonia política (1889-1898)*. Em: ODALIA, Nilo, CALDEIRA, João Ricardo de Castro. História do Estado de São Paulo – A Formação da Unidade Paulista. 2010

SATO, Leonardo Seiichi Sasada. *Um poder sem moderação? Política e justiça no Supremo Tribunal Federal da Primeira República*. Tese de Doutorado - UERJ, Rio de Janeiro, 2018

SOUZA, Maria do Carmo Campello e. *O processo político-partidário na Primeira República*.

IN: MOTA, Carlos Guilherme (org.). *Brasil em perspectiva*. São Paulo: DIFEL, 1968.

VISCARDI, Claudia Maria Ribeiro. *O Teatro das Oligarquias. Uma Revisão Da "Política do Café com Leite"*. Fino Traço, 2012a

_____. *Federalismo e cidadania na imprensa republicana (1870-1889)*. Tempo, 18(32), 2012b